

artigo 31 da Lei nº 10.430/88, o tempo de 03 anos, 09 meses e 20 dias, correspondente ao período de 16/02/04 a 03/12/04 e 27/03/06 à 27/08/09.

579.549.4/2 ANGELA DE MARIA DE ARRUDA 2010.0.321.534-0 24.11
Averbe-se para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 01 ano, 10 meses e 17 dias, correspondente ao período de 22/04/86 a 03/08/87.

Averbe-se para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 06 anos, 07 meses e 05 dias, correspondente aos períodos de 04/09/73 a 24/10/73; 11/03/75 a 01/06/76; 01/07/76 a 17/01/78; 01/02/80 a 31/01/81; 15/02/82 a 30/06/82; 01/03/83 a 30/09/83; 08/02/84 a 18/04/84; 01/10/84 a 08/04/86

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMUNICIPAL-RETIFICAÇÃO

**Retificação do despacho publicado no DOC de 21/11/1997. Leia-se como segue e não como constou:**
REGISTRO NOME PROCESSO C.E.
538.979.8/3 LUIZ CARLOS DE SOUZA 1997-0.119.659-7 24.11
I – Torno sem efeito o despacho publicado em DOM de 21/11/97.

II- Averbe-se para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 10 anos e 15 dias, correspondente aos períodos de 01/05/72 a 22/09/72, 02/10/72 a 18/06/73, 20/06/73 a 27/11/73, 16/01/74 a 20/04/74, 29/04/74 a 14/10/74, 01/12/74 a 04/02/75, 18/07/75 a 10/02/76, 20/02/76 a 25/03/81, 13/04/81 a 16/03/83.

CERTIDÃO FUNCIONAL - DEFERIDA
PROCESSO Nº NOME RF C.E.
2011-0.107.405-8 MARIA IZABEL DE ANDRADE GOMES 601.767.3 24
DESPACHO:

I - Certifique-se o que constar, isento do valor pertinente ao custo da expedição.

II- Estará à disposição em SMADS/CGP/SEF,durante o período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

#### ACÚMULO DE CARGOS

EXPEDIENTE 005/2011-SMADS/CGP/SEF

**790.271.9/1 – VANDA APARECIDA FERREIRA – LÍCITO** o acúmulo enquadrado no item 2.1.4, dois cargos de Profissionais da Saúde (ADCT art. 17§2º), condicionada ao parecer do documento sobre TID 5246612.

## FINANÇAS

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE AUXÍLIO DOENÇA

**DEFIRO** o pedido de AUXÍLIO DOENÇA do servidor abaixo, com base no disposto no artigo 126 da Lei 8989/79.

RF NOME PERÍODO SGD Nº
689.958.7/1 George Yoneda 19/03/2010 a 18/03/2011 995682

#### INDENIZAÇÃO

**DEFIRO** o pagamento das férias dos servidores abaixo, nos termos da O.N. 02/94-SMA, O.N. 01/06-SMG acrescido de 1/3:
**620.511.9/1 RACHEL MARCONI**, proc. 2011-0.127.835-4 relativo ao exercício de 2011 30 (trinta) dias, conforme informações de fls. 14 a 19 da DIRHU.

**757.121.6/1 BERNARDO BRUNO MARQUES**, proc. 2011-0.126.766-2 relativo ao exercício de 2011 20 (vinte) dias restantes, conforme informações de fls. 12 a 17 da DIRHU

## HABITAÇÃO

Nome do Servidor	Reg. Fun- cional	Cargo em Co- missão	D.A.	Exerc./ Dias	Início
MARIA EULINA MARTINS	507.728.1/2	ASSESSOR TECNICO	DAS-12	2011/10	23/05/2011
DE ULHOA CINTRA	513.784.5/4	COORDENADOR I	DAS-11	2011/15	16/05/2011
ROSA KIYOMI SAKAMOTO	567.604.5/1	DIRETOR DE DI- VISO TECNICA	DAS-12	2008/10	23/05/2011
FABIO ANTONIO CINTRA	628.982.7/1	DIRETOR DE DI- VISO TECNICA	DAS-12	2011/15	09/05/2011
HONORATO SANDRA GONCALVES PEREIRA	645.846.7/1	CHEFE DE SECAO II	DAI-07	2006/15	09/05/2011
CARLOS OSSAMU SHI-TAKUBO	753.204.1/1	COORDENADOR I	DAS-11	2011/15	23/05/2011
EVERTON DE CARVALHO MOREIRA	754.152.0/1	ASSISTENTE ADMI- NISTRATIVO	DAI-06	2011/15	05/05/2011
LUCIANA DADIAN	773.307.1/7	COORDENADOR I	DAS-11	2011/20	09/05/2011
AMANDA CORTEZ DOS SANTOS	787.976.8/1	COORDENADOR I	DAS-11	2011/15	16/05/2011

**ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS-ARH**
**PORTARIAS DE SUBSTITUIÇÃO**
Portaria 0168/2011 - SEHAB URH – RF: 593.707.8/2, SILVANA SANTOS DA SILVA, AGENTE DE APOIO (SERVICOS GERAIS), Ref.: B-06, EFETIVO, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, Ref.: DAI-05, do Setor de Vistoria - CASE 311, da Seção Técnica de Cadastramento - CASE 31, da Divisão Técnica de Estrutura Urbana - CASE 3, do Departamento de Cadastro Setorial - CASE, da Secretária Municipal de Habitação - SEHAB, EH: 140040030100010, em substituição a ELENA FELIX DE CARVALHO, RF: 557.170.7/2, AGENTE DE APOIO (SERVICOS GERAIS), Ref.: B-06, EFETIVO, durante o impedimento legal por licença médica, no período de 18/4/2011 a 7/5/2011.

Portaria 0169/2011 - SEHAB URH – RF: 532.376.2/3, LUIS MAR DA SILVA, AGENTE DE APOIO (SERVICOS GERAIS), Ref.: B-05, EFETIVO, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, Ref.: DAI-05, do Setor de Vistoria - CASE 311, da Seção Técnica de Cadastramento - CASE 31, da Divisão Técnica de Estrutura Urbana - CASE 3, do Departamento de Cadastro Setorial - CASE, da Secretária Municipal de Habitação - SEHAB, EH: 140040030100010, em substituição a ELENA FELIX DE CARVALHO, RF: 557.170.7/2, AGENTE DE APOIO (SERVICOS GERAIS), Ref.: B-06, EFETIVO, durante o impedimento legal por licença médica, no período de 8/5/2011 a 27/5/2011.o LICENÇA MÉDICA – REGIME RGPS

Concedida nos termos da Portaria 507/04 e Comunicado 01/05 DRH/SMG, aos servidores filiados ao regime R.G.P.S.:

E.H. Registro Funcional Nome Duração A partir Artigo
140021001000000 676.071.6/1 CLELIA APARECIDA ROBERTO 15 18/05/11 143

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

**DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA**
PORTARIA N.º 022, de 20 de maio de 2011
**JOSÉ ROBERTO FERREIRA SAVOIA**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Memorando nº 0130/2011 da Superintendência, CONSIDERANDO a existência das atribuições do Gabinete do Superintendente previstas no capítulo V – Seção I do Decreto

nº 19.308, de 30 de novembro de 1983, que dispõe sobre a reestruturação do IPREM; CONSIDERANDO a inexistência do cargo de Chefe do referido Gabinete, na estrutura organizacional do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM; CONSIDERANDO a necessidade de designação de responsável para o exercício das atribuições pertinentes,

**RESOLVE**:

- Atribuir à servidora **SANDRA REGINA BIDIN PAVAN FIRMIANO, R.F. 4182.3**, em exercício no cargo de Diretor Técnico de Departamento, Ref. DAS-14, as funções de Chefe do Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, no período de 23/05/2011 a 01/06/2011.
- Delegar competência à servidora para:
  - executar os serviços relacionados com as audiências e representações do Superintendente;
  - prestar serviços de apoio administrativo para as unidades do Gabinete;
  - coordenar as atribuições e atividades do Gabinete previstas no parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 19.308, de 30 de novembro de 1983;
  - assessorar e assistir ao Superintendente em sua representação oficial, política e social;
  - cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos, e as decisões do Superintendente, bem como atender os prazos estabelecidos para execução dos trabalhos e das ordens emanadas das Autoridades Superiores;
  - acompanhar as atividades das Assessorias, das Divisões e demais unidades de apoio, auxiliando aos seus titulares na estratégia a ser adotada no desenvolvimento dos trabalhos;
  - autorizar uso de veículo oficial para a realização de diligências fora do Município;
  - firmar documentos e ordens internas de acordo com estas atribuições ou delegação do Superintendente;
  - providenciar, junto às áreas competentes, a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos a consideração superior, inclusive com manifestação conclusiva a respeito da matéria;
  - distribuir tarefas especiais aos membros das equipes de apoio administrativo do Gabinete;
  - deliberar, respeitada a legislação pertinente, sobre a frequência dos servidores imediatamente subordinados ao Superintendente; sobre a jornada de trabalho dos demais servidores do Instituto, a critério e responsabilidade das chefias imediata e mediata, bem como sobre a dispensa de ponto de servidores para participação em congressos, seminários, eventos e outros;
  - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Superintendente.”

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA PARTICIPAR EM EVENTO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR

**2011.0.139.331\*5. AUTORIZO** a concessão de Adiantamento em nome da servidora **Sandra Regina Bidin Pavan Firmiano, RF. 4182.3, CPF. Nº 988.573.558-53**, para participação em evento representando o Sr. Superintendente em “ASSEMBLÉIA GERAL”, provido pela APEPREM, a ser realizado em Pouso Alegre/MG, no período de 23 a 25/maio/2011, no valor total de R\$ 880,98 (oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), e R\$ 63,65 (sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).As despesas a serem oneradas são: 09.122.2610.8.65 8.3.3.90.14.00.06 e 09.122.2610.8.658.3.3.90.33.00. 06. AUTORIZO ainda, o afastamento da servidora supracitada, sem prejuízo de vencimentos, para participação no referido curso, com fundamento no artigo 46 da Lei 8989/79, combinado com o Decreto 48.743/07.

## NEGÓCIOS JURÍDICOS

**2007-0.257.846-7 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o bem posto relatório da Comissão Processante e a manifestação da Diretoria de PROCED, que adoto como razão de decidir, determino, no uso da competência fixada no art. 73, inc. II, do Dec. 43.233/03 e com fulcro nos arts. 207 da Lei 8.989/79 c.c.art. 84 do Dec. 43.233/03:

a. A instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, por estarem incursos nos termos do art. 191, inc. I, diante da infração aos arts. 188, inc. III, 179, “caput” e 178, incs. III, XI e XII, todos da Lei 8989/79, em face dos servidores aposentados :

- RONALD SHALDERS PEREIRA MENDES – RF: 113.254.7 - vínculo 2DESPACHOS DO SECRETÁRIO, Engenheiro Classe II;
- VALDIR CIMINI – RF: 389.328.6 - vínculo 2, Especialista em Desenvolvimento Urbano Nível III - Engenharia,
- a. instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, por estarem incursos nos termos do art. 188, inc. III, diante da infração aos arts. 179, “caput” e 178, incs. III, XI e XII, todos da Lei 8989/79, em face dos servidores efetivos:
  - ROGÉRIO ALVES – RF: 752.399.8 - vínculo 1, Especialista em Desenvolvimento Urbano Nível I – Arquitetura;
  - JORGE ABI GHOSN – RF: 315.135.2 - vínculo 2, Especialista em Desenvolvimento Urbano Nível III - Engenharia;
  - JORGE LUIZ MONASTÉRIO TELLES FERREIRA – RF: 316.535-3 - vínculo 3, Especialista em Desenvolvimento Urbano Nível III - Engenharia;
  - ROBERTO CLÁUDIO GONÇALVES RIBEIRO – RF: 515.821.4 - vínculo 3, Especialista em Desenvolvimento Urbano Nível II – Engenharia;
  - CARLOS KEN HOSHINO – RF: 136.723.4 - vínculo 3, Arquitecto Classe I;
  - CARLOS TAKESHI KONDO – RF: 134.124.3 - vínculo 3, Engenheiro Classe II;
  - FERNANDO SALLES, - RF: 502.738.1 - vínculo 2, Especialista em Desenvolvimento Urbano Nível II – Engenharia;
  - a. instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, por estar incurso nos termos do art. 188, inc. III, diante da infração aos arts. 179, “caput” e 178, incs. II, III, XI e XII, todos da Lei 8989/79, em face da servidora EMÍLIA REGINA ROSSONI DE BARROS – RF: 501.762.9 - vínculo 2, Especialista em Desenvolvimento Urbano Nível III – Engenharia, efetiva;
  - a. instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com fundamento na Orientação Normativa 2/2007/SNJ, por estar incurso nos termos do art. 23, inc. IV e § 2º, da Lei 9.160/80, c/c art. 188, inc. III, diante da infração aos arts. 179, “caput” e 178, incs. III, XI e XII, todos da Lei 8989/79, aos quais se sujeita por força do art. 20 da Lei 9.160/80, em face de MARIA ANGÉLICA HARRY TERCITANO – RF: 570.683.1 vínculo 1, Agente Vistor Classe I, admitida não estável.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
**2007-0.257.846-7 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o bem posto relatório da Comissão Processante e a manifestação da Diretoria de PROCED, que adoto como razão de decidir, determino, no uso da competência fixada no art. 73, inc. II, do Dec. 43.233/03 e com fulcro nos arts. 207 da Lei 8.989/79 c.c. art. 84 do Dec. 43.233/03:
a. A instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, por estarem incursos nos termos do art. 191, inc. I, diante da infração aos arts. 188, inc. III, 179, “caput” e 178, incs. III, XI e XII, todos da Lei 8989/79, em face dos servidores aposentados:

- RONALD SHALDERS PEREIRA MENDES – RF: 113.254.7 -vínculo 2, Engenheiro Classe II;
- VALDIR CIMINI – RF: 389.328.6 - vínculo 2, Especialista em Desenvolvimento Urbano Nível III - Engenharia,
- a. instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, por estarem incursos nos termos do art. 188, inc. III, diante da infração aos arts. 179, “caput” e 178, incs. III, XI e XII, todos da Lei 8989/79, em face dos servidores efetivos:
  - ROGÉRIO ALVES – RF: 752.399.8 - vínculo 1, Especialista em Desenvolvimento Urbano Nível I – Arquitetura;
  - JORGE ABI GHOSN – RF: 315.135.2 - vínculo 2, Especialista em Desenvolvimento Urbano Nível III - Engenharia;
  - JORGE LUIZ MONASTÉRIO TELLES FERREIRA – RF: 316.535-3 - vínculo 3, Especialista em Desenvolvimento Urbano Nível III - Engenharia;
  - ROBERTO CLÁUDIO GONÇALVES RIBEIRO – RF: 515.821.4 - vínculo 3, Especialista em Desenvolvimento Urbano Nível II – Engenharia;
  - CARLOS KEN HOSHINO – RF: 136.723.4 - vínculo 3, Arquitecto Classe I;
  - CARLOS TAKESHI KONDO – RF: 134.124.3 - vínculo 3, Engenheiro Classe II;
  - FERNANDO SALLES, - RF: 502.738.1 - vínculo 2, Especialista em Desenvolvimento Urbano Nível II – Engenharia;
  - a. instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, por estar incurso nos termos do art. 188, inc. III, diante da infração aos arts. 179, “caput” e 178, incs. II, III, XI e XII, todos da Lei 8989/79, em face da servidora EMÍLIA REGINA ROSSONI DE BARROS – RF: 501.762.9 - vínculo 2, Especialista em Desenvolvimento Urbano Nível III – Engenharia, efetiva;
  - a. instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com fundamento na Orientação Normativa 02/2007/SNJ, por estar incurso nos termos do art. 23, inc. IV e § 2º, da Lei 9.160/80, c/c art. 188, inc. III, diante da infração aos arts. 179, “caput” e 178, incs. III, XI e XII, todos da Lei 8989/79, aos quais se sujeita por força do art. 20 da Lei 9.160/80, em face de **MARIA ANGÉLICA HARRY TERCITANO – RF: 570.683.1 vínculo 1**, Agente Vistor Classe I, admitida não estável;

Procuradoria Geral do Município
---------------------------------

**EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO**
**Conforme despacho exarado no E.D. n.º 85/11-PGM e autorizado pela Portaria n.º 91/11-URH-SNJ,**
641.639.0/1 – MARIA DE FÁTIMA PACHECO GOMIDE – Agente de Apoio, B-5, efetivo, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, DAI-05, E.H.: 21.11.10.000.00.00.00, do Setor de Controle Financeiro, da Seção Técnica de Contabilidade, da Divisão Administrativa, da Procuradoria Geral do Município/SNJ, em substituição a AILTON ANASTÁCIO, R.F.: 518.875.0/2, Agente de Apoio, B-6, efetivo, durante impedimento legal da titular por estar em férias, no período de 20/05/11 a 08/06/11, dentre servidores municipais.

Depto. de Desapropriações
---------------------------

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**
Concedida, nos termos da Lei 8989/79, artigos 138 e 149, bem como na Lei nº 13.379/02, regulamentada pelo Decreto 46.113/05:

E.H. R.F Nome Duração a partir de art.
21.10.20040000000 642.058.3/1 SOLANGE APARECIDA MARIANO 2 17/05/11 143

#### PROCED GAB

R. Dona Maria Paula, 270, 6º andar | Tel. 3396-1861
**DESPACHOS DA PROCURADORA DIRETORA COMISSÃO ESPECIAL DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – CEJA**

PA 2011-0.092.965-3 | MARIA ADENILDE SANTOS RIBEIRO DIAS | Justificação Administrativa-Tempo de Mobral
À vista dos elementos constantes destes autos, nos termos das disposições insertas nos artigos 1º e 2º , parágrafo 2º da Lei nº 10.901, de 11 de dezembro de 1990, com observância do procedimento traçado na Portaria nº 59/91-SJ/G (DOM de 02/07/91), **CONSIDERO** justificado o tempo de serviço prestado ao **MOBRAL**-Movimento Brasileiro de Alfabetização, pela ex-monitora **MARIA ADENILDE SANTOS RIBEIRO DIAS, RG 7.214.060-4** no período de **16 de julho de 1979 a 07 de abril de 1982**.

**GRUPO DE APOIO – PROCESSOS DE FALTAS**
PA 2010-0.180.239-6 | MARIA DE LOURDES DE ANDRADE – RF: 532.981.7 – vínculo 2 | Inquérito Administrativo – Falta Interpoladas.

Nos termos da r. manifestação de fls. 68, que acolho e passa a fazer parte integrante deste, **RETI-RATIFICO** o r. despacho de fls. 50, que determinou a instauração de **Inquérito Administrativo** em desfavor da servidora **Maria de Lourdes de Andrade**, a fim de constar o número correto do RF. nº 532.981.7 – vínculo 2, ficando ratificados todos os demais termos do referido despacho.

**PROCED 1**
R. Dona Maria Paula, 270, 4º andar | Tel. 3396-1841
**INTIMAÇÕES DE SERVIDORES**
PA. 2010-0.102.396-6 - Fica**REDESIGNADA A AUDIÊNCIA** do servidor PAULO AUGUSTO BRUDNA FILHO, RF.598.218.9 – vínculo 1, lotado na SP/SA - SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA, do dia 23/05/2011, às 11:00 horas, para o dia 26/05/2011, às 11:00 horas, sala 8, 4º andar.

#### AVISOS IMPORTANTES

- Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO** 1.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar a PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência. 1.b. O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente a PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fé.
- Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS** 2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante a PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias. 2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar a PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento. 2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.
- Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT:** O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar a PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.
- Sobre EDITAIS de citação:** No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.
- Sobre as sanções cabíveis:** Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto nº 43.233/03, §1º do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei nº 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

**Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED 1, 2 ou 3) com URGÊNCIA.**

## SAÚDE

**PORTARIA 1014/2011-SMS.G**
O Secretário Municipal da Saúde usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e **Considerando** a necessidade de reorganização do Sistema de Ensino da Secretaria Municipal da Saúde, destinado aos trabalhadores da saúde, estagiários e residentes médicos, bem como aos profissionais das demais áreas relacionadas, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços de atenção à saúde; **Considerando** a publicação do Decreto nº 52.219, de 30 de março 2011, em especial o contido nos artigos 5º e 6º; **Considerando** o disposto no § 4º do artigo 6º do Decreto 52.219/2011;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os membros e seus respectivos suplentes para integrar o Conselho de Ensino:
**I - Escola Municipal de Saúde – SEM**
Laura Aparecida Christiano Santucci – RF. 571.434.6 – Titular
Ester Figueirut Serff – RF. 579.638.5 - Suplente
**II - Gerência de Estações de GEDEP/CGP/SMS**
Maria Angélica Crevelim – RF. 719.259.2 - Titular
Franciene Wanderley da Silva – RF. 588.131.5 - Suplente
**III - Comissão Municipal de Residências**
Paulo Fernando Constancio de Souza – RF. 591.999.1 - Titular
Fernando Manuel Freitas Oliveira – RF. 527.032.4 - Suplente
**IV - Coordenação de Atenção Básica**
Maria Cristina Honório dos Santos – RF. 560.730.2 - Titular
Katia Maria de Almeida Correia – RF. 661.681.0 Suplente
**V - Coordenação de Apoio ao Desenvolvimento da Gerência Hospitalar – COGERH**
Roseli Giudici – RF. 558.965.7 - Titular
Rubens Teodoro Szyknier – RF. 510.815.2 - Suplente
**VI - Autarquia Hospitalar Municipal**
Ana Cristina Ribeiro Zollner – RF. 740.782.3 - Titular
Ana Maria Pedroso de Campos Neta – RF. 586.470.4 - Suplente
**VII - Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM**
Claudia Maria Barros Helou – RF. 559.502.9 – RF. Titular
Juliane Cristina Burgatti – RF. 112.739 - Suplente
**VIII - Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA**
Helena Quirino Taliberti RF. 540.288.3 - Titular
Maria Teresa Garrafa Rocha Campos – RF. 548.736.6 - Suplente
**IX - Comitê de Ética e Pesquisa de SMS**
Amaury Zatorre Amaral – RF. 629.551.7 - Titular
Iara Coelho Zito Guerreiro RF. 629.232.1 - Suplente
**Paragrafo Único:** O Conselho de Ensino contará com o apoio administrativo da Diretoria de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas de SMS, para a implementação de suas atividades ficando designada para secretariar os trabalhos a Sra. Martha Leggeri, RF 626.143.4
**Art. 2º** Os membros do Conselho de Ensino terão mandatos de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período
**Art 3º** O Conselho de Ensino regulará seu funcionamento em regimento próprio, elaborado por seus membros no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
**Art 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R.F.	VÍNC.	NOME	A PARTIR:	E.H.
139.364.2	1	JOACIR FRANCISCA RAMOS	18/05/11	18230004009000
318.646.6	2	MÁRCIA DE LIMA	11/05/11	18000000000000
501.003.9	2	ELIZABETH APOLINÁRIA DE QUEIROZ	06/05/11	18240006022000
505.105.3	2	JAIR AURELIANO DOS SANTOS	06/05/11	18240006022000
507.289.1	2	OLINDAMAR VASCONCELLOS	06/05/11	18240003005000
509.420.8	1	JUDITH MARIA REBELO DOMINGUES DE	16/05/11	18240003007000
511.465.9	1	MARIA PAVEL NUNES	14/05/11	18000000000000
524.828.1	2	APARECIDA FRANCISCO DE SOUZA	13/05/11	18012000000000
566.333.4	4	ZILDA PORTAPILLA DARUG	06/05/11	18240006022000
573.695.1	2	SUELY FREIRE	10/05/11	18230004024000
581.686.6	2	NAIR KAZUE MORISHITA	15/05/11	18007000000000
628.468.0	1	MARCIA REGINA CASARETTI ABUMANSUR	17/02/11	18200006001000
628.478.7	1	MARIA CRISTINA DE MORAES COELHO	12/05/11	18230000000000

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**
**ABONO DE PERMANÊNCIA**
**INDEFERIDOS**, os pagamentos do abono de permanência, previsto no artigo IV, da Lei nº 13.973 de 12 de maio de 2005, nos termos do decreto 46.860 de 27 de dezembro de 2005, para os servidores abaixo:

R.F.	VÍNC.	NOME	E.H.
------	-------	------	------